



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 489/2024 TRE/PRESI/DG/STI, de 21 de setembro de 2024

Estabelece a prorrogação do prazo de vigência do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO deliberação da Comissão de Segurança da Informação - CSI, em reunião realizada no dia 22 de maio de 2024, conforme Processo SEI nº 0008606-29.2024.6.18.8000, referente ao Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de Tecnologia da Informação, instituído pela Portaria Presidência TRE-PI nº 886/2022 (1650530);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 2025 a vigência do Plano de Continuidade de Serviços Essenciais de TI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 22/09/2024, às 18:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0002227579** e o código CRC **2294A423**.

0017553-72.2024.6.18.8000

0002227579v4

